

porte delig.<sup>cia</sup> de que esta encarregado: he por isso, que, depois de lhe louvar asua activid.<sup>o</sup> novamente lhe recomendo obom exito desta interessante de Omissão, que merece cada ves mais attenção de S. Mag.<sup>e</sup> sefas digna de Vm.<sup>co</sup> se empregar na mesma com aenergia que espero; e que lhe pode grangear os maiores creditos. Não obst.<sup>e</sup> ter eu determinado no Art.<sup>o</sup> 11. adicionado as Instrucoens que por não haver Armas proprias para se dar as guerrilhas, convinha que cada hú dos Soldados tivesse asua espingd.<sup>a</sup> paizana, como há armamento desponivel em Guarapuavá agora ordeno ao T.<sup>o</sup> daquella Emped.<sup>am</sup> para entregar a V. S.<sup>e</sup> todo o armamento que ali sepossa dispencar, eno cazo denão chegar V.S. poderá completar com o q.<sup>e</sup> esite nessa V.<sup>a</sup> a cargo do Cap.<sup>mor</sup> fazendo-as certas no cumprimento daquellas p.<sup>a</sup> sua uniformid.<sup>o</sup> e exercicio. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. São Paulo 22 de Julho de 1817 = Conde de Palma =

**Para o Cap.<sup>m</sup> Felisberto Joaq.<sup>m</sup> de Oliv.<sup>a</sup>**

Em Off.<sup>o</sup> da data deste determino ao Comd.<sup>o</sup> da Exd.<sup>am</sup> de Guarapuava, e ao Cap.<sup>mor</sup> da V.<sup>a</sup> de Coritiba entreguem ao Coronel Ign.<sup>co</sup> de Sá Souto Maior as armas necessarias para o armarmam.<sup>to</sup> das Guerrilhas; oq.<sup>e</sup> partecipo a Vm.<sup>co</sup> para sua inteligencia. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo 22 de Julho de 1817 = Conde de Palma =

**P.<sup>a</sup> o Ouv. de Itú**

Remetto avm.<sup>co</sup> a Prov.<sup>am</sup> incluza, que mefoi expedida pela Meza do Dezembargo do Paço, com acopia da Reprez.<sup>am</sup> q.<sup>e</sup> a Camará dessa V.<sup>a</sup> deregio a ElRey Nosso S.<sup>or</sup> para que vm.<sup>co</sup> meinforme sobre oseu contheudo, na forma que determina am.<sup>ma</sup> Prov.<sup>am</sup> com apossivel brevidade. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> avm.<sup>co</sup> S. Paulo 22 de Julho de 1810 = Conde de Palma =

**Para o Cap.<sup>m</sup> Jozé da Cunha e Abreú**

Sendo-me prez.<sup>o</sup> q.<sup>e</sup> Manoel de Jezus Ignacio Leite, Ign.<sup>a</sup> Jozé, e Antonio detal, que se suppoem ser Antonio Roiz, mor.<sup>co</sup> nas vizinhanças da Faz.<sup>da</sup> de Bellem do Cor.<sup>el</sup> Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorró Secretr.<sup>o</sup> deste Governo emvez de se empregarem na Agricultura, ou em algu outro modo devida pelo contrario vivem de furtar gados ao d.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> e aoutros vezinhos. Ordeno avm.<sup>co</sup> que

